

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**PROCURADOR DO ESTADO – 3.ª CATEGORIA**  
**EDITAL N.º 4/2003 – PGE-CE, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2003 – PGE-CE, de 31 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização das provas objetivas e da prova discursiva do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado – 3.ª Categoria. As provas objetivas terão a duração total de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de fevereiro de 2004**, às **7 horas** (horário local de Fortaleza/CE). A prova discursiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **15 de fevereiro de 2004**, às **14 horas** (horário local de Fortaleza/CE).

### **1 PROVAS OBJETIVAS**

**1.1** Data de realização das provas objetivas: **15 de fevereiro de 2004**.

**1.2** Horário de realização das provas objetivas: **7 horas** (horário local de Fortaleza/CE).

### **2 PROVA DISCURSIVA**

**2.1** Data de realização da prova discursiva: **15 de fevereiro de 2004**.

**2.2** Horário de realização da prova discursiva: **14 horas** (horário local de Fortaleza/CE).

### **3 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA**

<b>Cargo</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Locais</b>
Procurador do Estado – 3.ª Categoria	de: Abel Ferreira Lopes Filho a Erinaldo Lucena de Araujo	Organização Educacional Farias Brito (Central) – Rua Senador Pompeu , n.º 2.607 – Centro, Fortaleza/CE
	de: Erivelto Almeida da Silva a Jose Mussolini Macedo Veloso Martins	Organização Educacional Farias Brito (Aldeota – Odilon Braveza) – Rua Oito de Setembro, n.º 1.330 – Varjota, Fortaleza/CE
	de: Jose Napoleao Tavares de Oliveira Filho a Luiz Claudio Coite de Oliveira	Organização Educacional Farias Brito (Aldeota – Odilon Braveza) – <b>Anexo</b> – Rua Júlio Abreu, n.º 284 – Varjota, Fortaleza/CE
	de: Luiz Claudio Santana Soares a Zilmara Barreto da Silva Abrantes	Colégio Ari de Sá Cavalcante (Sede Hildete de Sá Cavalcante) – Avenida Washington Soares, n.º 3.737 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE

**4** No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**. Para a realização da prova discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **trinta minutos**.

**4.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho;

carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.3** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**4.5** Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5** No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**5.1** O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**7** O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas e discursiva previstos no Edital n.º 1/2003 – PGE-CE, de 31 de outubro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e neste edital.

Wagner Barreira Filho  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO